Terça-feira, 07 de Junho de 2022

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim	
Imprensa	2
Comunicados	2
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim	
Controle Legislativo	5
Portarias	5
Departamento de Saúde	
Boletim Corona Vírus	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 01.662.025/0001-13 Telefone: (19) 3654-1474

Celular:

E-mail: legislativo@cmstojardim.sp.gov.br Rua Namen Elias, nº 74 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP Site: http://cmstojardim.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 45.739.091/0001-10 Telefone: (19) 3654-1209

Celular:

E-mail: gabinete@sajardim.sp.gov.br

Rua Pres. Álvares Florence, nº 373 - Centro - CEP:

13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: https://www.sajardim.sp.gov.br/

Terça-feira, 07 de Junho de 2022

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

Imprensa

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO

"A Casa do Povo"

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654-1474 e-mail: camunicipal@uol.com.br site: www.cmstojardim.sp.gov.br Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

MOÇÃO Nº 02/2022

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº. 1559/21 O QUAL "DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO", DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL ANDRÉ ABDON (PP/AP).

JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo assinado vêm respeitosamente apresentar a presente Moção de Apoio, a qual "Dispõe sobre piso salarial do profissional farmacêutico".

Está em tramitação o Projeto de Lei 1599/2021, que rege sobre o piso nacional farmacêutico. O PL pretende instituir uma remuneração mensal mínima aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão farmacêutica.

1

Terça-feira, 07 de Junho de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO

"A Casa do Povo"

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654-1474 e-mail: camunicipal@uol.com.br site: www.cmstojardim.sp.gov.br Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

A proposta visa trazer equidade e justiça aos profissionais farmacêuticos espalhados por todas as regiões do Brasil. Trata-se de uma atividade vital na área da saúde, seja nas farmácias, nos hospitais, na indústria de fármacos, na agricultura, na prevenção de pragas, no armazenamento e na distribuição de medicamentos, em laboratórios de análises clínicas, de cosméticos, entre outras áreas de atuação profissional.

O Farmacêutico é um profissional essencial para a promoção da saúde e do uso racional de medicamentos. Dessa forma, se faz necessária uma remuneração justa aos farmacêuticos. E por essa razão que peço aos Nobres Vereadores que votem pela aprovação desta MOÇÃO de APOIO.

Desta Forma, reafirmo o apoio dessa Câmara Municipal aos Projetos de Lei nº. 1559/2021, nº. 2.028/2021 e nº. 3.502/2021 que tramitam na Câmara dos Deputados e solicitamos aos Senhores Deputados Federais a "URGENTE" e justa aprovação para que o farmacêutico tenha garantido um piso salarial nacional.

Que a presente MOÇÃO, após aprovada por esta Casa de Leis, seja também encaminhada como prova de

Terça-feira, 07 de Junho de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO

"A Casa do Povo"

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654-1474 e-mail: camunicipal@uol.com.br site: www.cmstojardim.sp.gov.br Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

preocupação e apoio às Câmaras Municipais da Região de São João da Boa Vista, a Câmara dos Deputados, ao Conselho Federal de Farmácia, ao Conselho Regional de Farmácia, ao CONDERG e ao Parlamento Regional.

Santo Antônio do Jardim, 03 de junho de 2022

Atenciosamente,

João Pedro Margarida Ferraz Vice-Presidente do Câmara Municipal

Rafato Scanavachi
Chiarato Scanavachi
Presidente da Câmara

Daniela Rodrigues de Lima

João Batista da Silva Amaro Vereador

Fiávió Foberto Fuliaro Vereador

Terça-feira, 07 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Controle Legislativo

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000 Fone: (19) 3654-1209/3654-1630 CNPJ: 45.739.091/0001-10

PORTARIA nº 75, de 03 de Junho de 2022.

"Nomeia comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de psicólogo".

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o relatado no ofício 09/2022, pela Diretora de Saúde;
Considerando as informações prestadas pelo Departamento
Pessoal, onde resta confirmado o afastamento do servidor Renato da Silva
Pinto e Oliveira, lotado na UBS Raul da Costa Câmara, até 30/10/2022;

Considerando a supremacia do interesse público e a necessidade de não ser interrompido serviços essenciais;

Considerando os princípios da razoabilidade e da eficiência;

Considerando que a contratação temporária emergencial possui amparo na Constituição Federal de 1988 e nas Leis Municipais 1.307/1990 e 2.030/2013, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado 004/2022 destinado a seleção de psicológo, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

- a) Clodoaldo Pesotti:
- b) Marilia Pagani Bertoli;
- c) Carolina Thais Venturelli Beraldo.



Terça-feira, 07 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Áivares Florence, 373, Centro Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000 Fone: (19) 3654-1209/3654-1630 CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 2º - Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do processo, bem como autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 03 de Junho de 2022.



Terça-feira, 07 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Controle Legislativo

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1630 – 3654-1209

PORTARIA Nº 78 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre admissão de funcionária pública, através de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, por prazo determinado"

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art 1º - Admitir a Sra. **Rosely de Fátima Rodrigues Rossi**, portadora da CTPS nº 94449, Série 0026/MG, Cédula de Identidade RG nº MG-13.540.751 e CPF nº 846.507.536-00, para exercer o cargo de Assistente Social, classificada em 1º lugar, através de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 003/2022, por prazo determinado, a partir desta data.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de junho

de 2022.



Terça-feira, 07 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Saúde

Boletim Corona Vírus

